



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA

Edital de Chamada Pública nº003/2020

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, nos termos do art. 5º § 1º, II da Lei nº 9.394/96 (LDB), divulga a Chamada Pública para pré-matrículas, visando o preenchimento de vagas nas unidades escolares da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como forma de atender a demanda do **Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º ao 5º ano)**, nas escolas municipais. A educação é direito de todos, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988(CF). A pré-matricula dar-se-á exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>

1. OBJETO

- 1.1. Esta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis legais por alunos interessados em efetivar a pré-matricula no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º ao 5º ano) para o ano letivo de 2021.
- 1.2. Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental - o aluno deverá ter **06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31/03/2021** (nascidos a partir de 01/04/2014).
- 1.3. Os alunos que completarem **06 (seis) anos** após a data definida no item 1.2 deverão ser matriculados na Pré-Escola II.
- 1.4. A idade mínima para ingresso na Educação de Jovens e Adultos – EJA é de **15 (quinze) anos a completar no ano/semestre em curso**.
- 1.5. A partir do 2º ano até o 5º ano do Ensino Fundamental a matrícula será efetivada conforme a indicação de série/ano constante na Declaração de Transferência ou Histórico Escolar apresentado no ato da matrícula.

2. OBJETIVO

- 2.1. O objetivo deste processo é conferir a mais ampla publicidade, convocando os pais ou responsáveis legais das crianças em idade escolar, a fim de concorrer às vagas ainda não preenchidas, obedecendo à ordem de cadastramento para efetuarem a

matrícula, de acordo com o número de **vagas e turnos disponíveis** nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Luziânia-GO.

- 2.2. **A Pré-Matrícula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que não estão cadastrados na Rede Pública Municipal de Educação.**

3. **DAS VAGAS**

- 3.1. As vagas serão ofertadas nas escolas da Rede Municipal de Educação, obedecendo aos números disponíveis de cada Unidade Escolar, conforme os Anexos I e II – Vagas para o Ensino Fundamental e Vagas para a Educação de Jovens e Adultos, respectivamente.
- 3.2. Os pais ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas em Unidades Escolares mais próximas de sua residência, quando houver.
- 3.3. Os responsáveis legais pelo aluno no ato do cadastramento terão a opção de eleger **três** Unidades Escolares e os turnos (**matutino, vespertino ou noturno**) em que deseja matricular o estudante, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, observando a quantidade máxima de alunos por turma.
- 3.4. Em caso de coincidir o **preenchimento total dos turnos e das vagas** disponibilizadas pelas três Unidades de Ensino almejadas pelos responsáveis dos alunos, a Secretaria Municipal de educação irá encaminhá-los para a Unidade de Ensino ou turno que tenha condições de atendê-los, observando a ordem de cadastramento na Chamada Pública.
- 3.5. O encaminhamento para a Unidade de Ensino observará tanto a ordem de cadastramento na chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertadas, conforme descrito nos Anexos I e II – Vagas para o Ensino Fundamental e Vagas para a Educação de Jovens e Adultos, respectivamente.

4. **DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIO DE CADASTRAMENTO**

- 4.1. O cadastramento da pré-matrícula será realizado no período **entre às 8 horas do dia 11 de dezembro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de dezembro de 2020**, pelo endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>.
- 4.2. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de atendimento para informações, situado na própria Secretaria, sob o endereço: R. João Paulo, 58 - Centro, Luziânia - GO, 72800-120; telefone: 3906-3499 ou 3906-3482, nos dias destinados a pré-matrícula, das 08h às 12h30.
- 4.3. Em caso de dúvidas quanto ao cadastramento da pré-matrícula, os pais ou responsáveis poderão acessar o Tutorial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>.
- 4.4. A Secretaria de Educação não se responsabiliza por solicitação de cadastramento não recebida, por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.
- 4.5. No ato do cadastramento é obrigatório que o pai/responsável legal pelo aluno, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, conforme o documento oficial de identificação, sendo obrigatório informar o nome completo do aluno (**sem abreviações**), sexo, data de nascimento, nome da mãe (**sem abreviações**), e do responsável legal (**sem abreviações**), telefone para contato, composição de ensino, série, endereço atual, CEP, cidade, estado, e em caso dos alunos com necessidades especiais informar no campo correspondente. Caso **os campos obrigatórios** (identificados pelo símbolo asterisco (*)) **não estejam preenchidos corretamente, o responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.**
- 4.6. O nome e sobrenome da criança e do responsável legal **não** deverão ser abreviados na solicitação da pré-matrícula online.
- 4.7. Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais/responsáveis legais pelo aluno.
- 4.8. **Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ALUNOS CADASTRADOS.

- 5.1. A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matricula pelo sistema informatizado.
- 5.2. As listas serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>, na data provável de **17 de dezembro de 2020**.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do pai/responsável legal pelo estudante o acompanhamento da disponibilização da lista final, a fim de verificar para qual Unidade de Ensino o aluno foi encaminhado.
- 5.4. Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, os responsáveis poderão entrar em contato pelos telefones (61) 3906-3499 ou 3906-3482, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matricula.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Após a conferência da lista final, o pai ou responsável legal pelo aluno deverá comparecer à Unidade de Ensino, **no período de 11 de Janeiro de 2021 ao dia 13 de Janeiro de 2021**, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6.3 desta Chamada pública, para a **efetivação da matrícula** junto à Unidade de Ensino.
- 6.2. Os horários de atendimento serão definidos e informados à comunidade pelas Unidades Escolares.
- 6.3. Para a **efetivação da matrícula**, os pais/responsáveis legais deverão apresentar-se na Unidade de Ensino com os seguintes documentos:
 - a) Original e cópia da carteira de identidade com foto e CPF do responsável legal pelo aluno. A carteira de Identidade poderá ser substituída por: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (todos com foto);
Observação: Crachás ou Carteira de Estudante não serão aceitos.
 - b) Original e cópia da **Certidão de Nascimento** ou **RG** do aluno;

- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno;
- d) Original e cópia do **cartão de vacina** do aluno;
- e) Original e cópia do **cartão do SUS** do aluno;
- f) Laudo médico da criança com deficiência (se for o caso);
- g) **Duas fotos 3x4**, idênticas e recentes do aluno;
- h) Original e cópia do comprovante de residência, com CEP;
- i) Declaração de Transferência ou Histórico (para alunos a partir do 2º ano do Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos).

Observação: Caso o responsável apresente Declaração de Transferência, torna-se obrigatória a substituição da mesma pelo Histórico Escolar, no prazo de 30 dias.

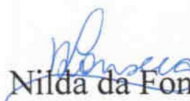
- 6.4. A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino **acarretará na perda da vaga pretendida**, não sendo aceitas reclamações posteriores, uma vez que **o mero cadastramento na Chamada Pública não garante a efetivação da matrícula**.
- 6.5. A Unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas, organização das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2021.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Nos termos da Lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 55, é de obrigação dos pais ou responsável matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
- 7.2. Os alunos com algum tipo de deficiência deverão ser matriculados em escola e turma regular, sendo que, posteriormente, serão avaliados pela Divisão de Atendimento às Necessidades Educacionais Especiais – DANEE para adequação nas classes especiais e/ou escola especial.
- 7.3. A relação de nomes e endereços das Unidades de Ensino que ofertam o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos - EJA consta no anexo III deste Edital.
- 7.4. Caso o aluno não consiga a vaga pretendida, deverá aguardar o período de abertura de **vagas remanescentes**, que ocorrerá diretamente nas Unidades Escolares, obedecidas a ordem das pré-matrículas registradas no sistema.

- 7.5. Compete à Secretaria Municipal de Educação avaliar caso a caso, à vista de eventuais dúvidas, observando às excepcionalidades.

Luziânia - Goiás, 10 de dezembro de 2020.



Nilda da Fonseca

Secretária Municipal de Educação

VAGAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL

	ESCOLAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
01	Escola Municipal Maria Lucinda Leite	09	09	20	-	-
02	CEMEB - Natália Aparecida Louzada Alves – Mingone II	-	-	09	31	19
03	CEMEB Manoel Fernandes Vieira	-	-	-	-	-
04	CEMEB Professor Joaquim Gilberto	-	17	14	31	18
05	CEMEB - Maria de Nondas – CAIC	23	26	35	27	35
06	Escola Municipal André Rochais	10	01	20	20	-
07	Escola Municipal Cora Coralina	16	13	16	-	13
08	Escola Municipal Dom Agostinho	24	30	26	27	50
09	Escola Municipal Francisco Vieira Lins (Naldo)	-	-	-	-	-
10	Escola Municipal Professora Geralda - Divina Lopes Neto (Dalva VII)	11	02	19	23	22
11	Escola Municipal Dona Geni da Costa Afonso	68	05	08	12	-
12	Escola Municipal Marcílio Dias	13	-	07	21	31
13	Escola Municipal Dom Bosco	47	31	20	22	11
14	Escola Municipal Eleuza Aparecida de Paiva Neto	61	12	14	20	05
15	Escola Municipal Getúlio José da Costa	09	13	-	25	09
16	Escola Municipal Jardim Flamboyant – Alzira Elvira Xavier	05	15	12	11	16
17	Escola Municipal Dona Nina (Jardim Planalto)	26	-	4	-	10
18	Escola Municipal Kelly Susan Santos	-	10	13	12	-
19	Escola Municipal Professora Maria Clarice Meireles de Queiroz (Kennedy)	05	-	-	07	-
20	Escola Municipal Laudimiro Roriz	25	15	07	-	15
21	Escola Municipal Alda Vieira de Souza	26	08	06	30	19
22	Escola Municipal Maria Vera Lúcia de Oliveira – Osfaya	20	17	17	10	22
23	Escola Municipal Palhoça – Professora Edinir Celeste Roriz Lima	-	-	10	12	-
24	Escola Municipal Sol Nascente - Professora Ilka Meireles de Matos	19	14	13	49	10
25	Escola Municipal Eva Marra Rocha	06	23	21	40	15
26	Escola Municipal Professora Gislene Valéria da Costa	04	05	01	-	05

27	Escola Municipal Professor Ismar Gonçalves	12	-	7	15	11
28	Escola Municipal Professor Sebastião de Araújo Machado	35	-	16	11	13
29	Escola Municipal Ramiro Aguiar	35	10	-	-	-
30	Escola Municipal Professora Marlene Flores de Araújo (Santa Fé)	22	-	18	06	27
31	Escola Municipal São Caetano - Rita Gonçalves de Faria	15	06	05	04	02
32	Escola São Mateus	-	-	-	-	-
33	Escola Municipal Carlos Alberto Brandão Ferreira (Padre Teto)	01	04	-	23	34
34	Escola Municipal Prof. Joana D'arc Maciel de Leles (Setor Leste)	01	03	26	22	-
35	Escola Municipal Silas Santos Júnior	15	03	04	-	-
36	CEMEB Professor Belim	12	-	-	03	10
37	1ª Escola Polo Municipal Rural Realino Caixeta	10	08	14	21	20
38	2ª Escola Polo Municipal Rural Darcy-Ribeiro	04	-	-	11	07
39	3ª Escola Pólo Municipal Rural Nair Tiecher	25	01	12	18	13
40	4ª Escola Pólo Municipal Rural Americanos	21	15	23	27	25
41	5ª Escola Pólo Municipal Rural Hortência Maria Felácio	27	12	01	25	10
42	6ª Escola Pólo Municipal Rural José Rodrigues dos Reis	25	10	16	19	22
43	1ª Escola de Tempo Integral Laudimiro de Jesus Tormin	05	-	-	-	-
	TOTAL	692	338	454	635	519



VAGAS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

	ESCOLAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
01	CEMEB - Natália Aparecida Louzada Alves – Mingone II	42	27	06	19	06
02	Escola Municipal Dona Geni da Costa Afonso	25	15	05	05	06
03	CEMEB Professora Ana Reis Meireles (Dona Tizinha) CREJA	25	12	24	21	31



ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUZIÂNIA

Nº	NOME E ENDEREÇO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
1.	Escola Municipal Maria Lucinda Leite Rua Nossa Senhora do Rosário, Qd. 11, Área Especial - Distrito Agroindustrial
2.	CEMEB - Natália Aparecida Louzada Alves – Mingone II Avenida 3, Praça III – Área Esp. Mingone II – Jardim Ingá
3.	CEMEB Manoel Fernandes Vieira Rua 120, Quadra 340, Área Especial, Parque Estrela Dalva IX- Jardim Ingá.
4.	CEMEB Professor Joaquim Gilberto Rua 09 de Julho, Área Especial, S/N, Quadras 60/61 – Jardim Ingá.
5.	CEMEB - Maria de Nondas – CAIC Rua Cristalina, Quadra 18, Área especial, S/N - Jofre Parada
6.	Escola Municipal André Rochais Av. Sarah Kubitscheck, Área Especial, S/N – Setor Norte
7.	Escola Municipal Cora Coralina Rua Luziânia, Quadra CM, Lote 03 – Jardim Ingá
8.	Escola Municipal Dom Agostinho Quadra 05, S/N, Área Especial - Parque Cruzeiro do Sul
9.	Escola Municipal Francisco Vieira Lins (Naldo) Rua 22, Quadra 269 – Parque Estrela Dalva IV
10.	Escola Municipal Professora Geralda Divina Lopes Neto (Dalva VII) Rua 03, Quadra 18, Lotes 23/29 – Parque Estrela Dalva VII
11.	Escola Municipal Dona Geni da Costa Afonso Rua Lucena Roriz, 256, lote B – Parque Estrela Dalva IX – Jardim Ingá
12.	Escola Municipal Marcílio Dias Quadra 607, Área Especial – Parque Estrela Dalva X – Jardim Ingá
13.	Escola Municipal Dom Bosco Quadra 101, nº 04, Área Especial – Parque Alvorada I
14.	Escola Municipal Eleuza Aparecida de Paiva Neto Rua Brasil, Quadra 73, Lote 43 – Jardim Ingá



15.	Escola Municipal Getúlio José da Costa Rua 45, Quadra 68, Lote, 11/20 - Parque Estrela Dalva IX – Jardim Ingá
16.	Escola Municipal Jardim Flamboyant – Alzira Elvira Xavier R. Planalto c/ Paranoá, Quadra 02, Lote 12/17 – Jardim Flamboyant - Jardim Ingá
17.	Escola Municipal Dona Nina (Jardim Planalto) Rua 05, Quadra 44, Lote 20 - Jardim Planalto – Jardim Ingá
18.	Escola Municipal Kelly Susan Santos Praça 04, Avenida 05 – Parque Mingone II - Jardim Ingá
19.	Escola Municipal Professora Maria Clarice Meireles de Queiroz (Kennedy) Rua Bahia, Área Especial, S/N – Setor Kennedy
20.	Escola Municipal Laudimiro Roriz Qd. 171, Lote 01, Área Especial, Mansões de Recreio - Dalva VIII - Jardim Ingá
21.	Escola Municipal Alda Vieira de Souza Rua Sem Nome, Quadra 32, Praça 1 – Parque Mingone I – Jardim Ingá
22.	Escola Municipal Maria Vera Lúcia de Oliveira – Osfaya Alameda Osfaya - Área Especial - Cidade Osfaya
23.	Escola Municipal Palhoça – Professora Edinir Celeste Roriz Lima Rua Maria Helena Cardoso, Área Especial, S/N, - Parque Estrela Dalva III
24.	Escola Municipal Sol Nascente - Professora Ilka Meireles de Matos BR - 040 Km 24, Rua 13 - Parque Sol Nascente
25.	Escola Municipal Eva Marra Rocha Rua Pompéia, Quadra 32, Área Especial, Gleba A – Jardim Zuleika
26.	Escola Municipal Professora Gislene Valéria da Costa Quadra 20, Lotes 16/17 - Parque Alvorada I
27.	Escola Municipal Professor Ismar Gonçalves Rua 30, Quadra 28 – Área Especial – Setor Mandú II
28.	Escola Municipal Professor Sebastião de Araújo Machado Rua José de Melo, S/N, - Centro
29.	Escola Municipal Ramiro Aguiar Rua 54, Quadra 103, Lotes 15/22 – Parque Estrela Dalva VIII
30.	Escola Municipal Professora Marlene Flores de Araújo (Santa Fé) Rua 07, Quadra 39, Lotes 10/12 - Parque Santa Fé
31.	Escola Municipal São Caetano - Rita Gonçalves de Faria Rua Ipameri, S/N, Área Especial - São Caetano

32.	Escola São Mateus Rua Dr. Kisleu Dias Maciel, 472 - Rosário
33.	Escola Municipal Carlos Alberto Brandão Ferreira (Padre Teto) Rua Elizeu de Melo, Quadra NMJ, Lote 01 – Setor Fumal
34.	Escola Municipal Prof. Joana D'arc Maciel de Leles (Setor Leste) Rua Gonçalves Dias, Quadra 79, Área Especial – Parque Estrela Dalva I
35.	Escola Municipal Silas Santos Júnior 2ª Avenida, Quadra 41, Lotes 01/05, Vila Guará
36.	CEMEB Professor Belim Av. Dr. Paulino Lobo Filho, Área Especial, S/N - Setor Norte Maravilha
37.	CEMEB Professora Ana Reis Meireles (Dona Tizinha) CREJA Rua Gonçalves Dias, Quadra 79, Área Especial, S/N – Parque Estrela Dalva I
38.	1ª Escola Polo Municipal Rural Realino Caixeta Distrito de Maniratuba – CEP: 72.800-970
39.	2ª Escola Polo Municipal Rural Darcy Ribeiro GO 010, Km 48, Fazenda Samambaia
40.	3ª Escola Pólo Municipal Rural Nair Tiecher Rodovia Braluz, Km 31,5, Fazenda Cande dos Carvalhos
41.	4ª Escola Pólo Municipal Rural Americanos Av. 19, Qd 39, Lts 13/14, Mansões de Recreio – Pq Estrela Dalva VI - Americanos
42.	5ª Escola Pólo Municipal Rural Hortência Maria Felácio Área Especial, BR-040, Km 38 – Jardim Bandeirantes
43.	6ª Escola Pólo Municipal Rural José Rodrigues dos Reis GO-010, Km 8, Parque das Esmeraldas – Três Vendas
44.	1ª Escola de Tempo Integral Laudimário de Jesus Tormin Rua Antônio Braz da Rocha, Quadra 376, Área Especial – Parque Estrela Dalva V